

**SOBRE VÍNCULOS E RESTITUIÇÕES EM DIFERENTES CONTEXTOS E DURAÇÕES:
ETNOGRAFIA, ANTROPOLOGIA SOCIAL E A LUTA POR DIREITOS
TERRITORIAIS¹**

***About bonds and restitutions in different contexts and durations:
ethnography, Social Anthropology, and the struggle for territorial rights***

***Sobre vínculos y restituciones en diferentes contextos y duraciones:
etnografía, Antropología Social y la lucha por derechos territoriales***

Henyo Trindade Barretto Filho
Doutor em Antropologia Social, Docente da Universidade de Brasília (UnB)
E-mail: henyo@unb.com

Áltera, João Pessoa, Número 18, 2024, e01805, p. 1-25.

ISSN 2447-9837

¹ Versão integral da comunicação oral “Reflexões e práticas sobre a restituição de dados da pesquisa antropológica”, apresentada no GT-68 da 33ª Reunião Brasileira de Antropologia (RBA), coordenado por Jaqueline Ferreira (IESC/UFRJ) e Soraya Fleischer (UnB), coeditoras deste dossiê junto com Fernanda Bittencourt Ribeiro (PUC-RS), que foi debatedora da Sessão 2 (“Restituição de dados, várias estratégias”), ocorrida no dia 02/09/2022. Agradeço às colegas pelo estímulo a revisitar minhas próprias experiências remotas de pesquisa ao proporem o referido GT, e também pelos comentários feitos por ocasião da Sessão 2, aos quais tentei fazer justiça aqui.



RESUMO:

Reflito neste ensaio sobre o que poderia ser entendido, retrospectivamente, como “restituição” da pesquisa antropológica junto a povos indígenas e comunidades tradicionais, a partir de contextos históricos e disciplinares específicos, e tendo como referências as noções de perito/perícia, etnografia didática (ou etnografia como compartilhamento e comunicação) e Antropologia implicada (ou engajada, pública e suas variantes). Enfoco as consequências de certo tipo de “devolução” para o reconhecimento de direitos territoriais daqueles povos e comunidades em diferentes escalas de duração. Baseio-me em breves descrições e introspeções retrospectivas sobre minhas pesquisas de mestrado e doutorado, e as implicações que ambas tiveram para o reconhecimento dos direitos territoriais do povo indígena Tapeba, em um caso, e dos ribeirinhos agroextrativistas habitantes das áreas protegidas pelo Parque Nacional do Jaú, no outro.

PALAVRAS-CHAVE: Restituição de resultados. Direitos territoriais. Antropologia implicada. Perito(a).

ABSTRACT:

I consider in this essay what one could understand, retrospectively, as the “restitution” of anthropological research with indigenous peoples and traditional communities, based on specific historical and disciplinary contexts, and having as references the notions of expert witness, didactic ethnography (or ethnography as sharing and communication) and implicated anthropology (or engaged, public Anthropology and its variants). I focus on the consequences of a certain type of “devolution” of data for the recognition of territorial rights of indigenous peoples and traditional communities on different time scales. I build on brief descriptions and retrospective insights about my master’s and doctoral research, and the implications that both had for the recognition of the territorial rights of the Tapeba indigenous people, in one case, and of the riverain agroextractivist dwellers of the areas protected by the Jaú National Park, on the other.

KEYWORDS: Return of results. Territorial rights. Engaged Anthropology. Expert witness.



RESUMEN:

Pondero en este ensayo sobre lo que podría entenderse, retrospectivamente, como la “restitución” de la investigación antropológica junto a pueblos indígenas y comunidades tradicionales, a partir de contextos históricos y disciplinarios específicos, y teniendo como referentes las nociones de perito/pericia, etnografía didáctica (o etnografía como cooperación y comunicación) y antropología implicada (o comprometida, pública y sus variantes). Me centro en las consecuencias de cierto tipo de “devolución” para el reconocimiento de los derechos territoriales de esos pueblos y comunidades en diferentes escalas de duración. Me baso en breves descripciones y reflexiones retrospectivas sobre mis investigaciones de maestría y doctorado, y las implicaciones que ambas tuvieron para el reconocimiento de los derechos territoriales del pueblo indígena Tapeba, en un caso, y de los habitantes agroextractivistas ribereños de las áreas protegidas por el Parque Nacional del Jaú, por el otro.

PALABRAS CLAVE: Devolución de resultados. Derechos territoriales. Antropología involucrada. Perito(a).



[...] o significado mais pessoal de agradecimentos: como expressões de dívida com as outras e os outros por parte das pessoas que fazem trabalho de campo etnográfico e que escrevem e ensinam, como os acadêmicos e as acadêmicas na universidade. Agradecimentos pessoais devem reconhecer a verdade das desigualdades estruturais entre antropólogos e antropólogas, e aqueles e aquelas com quem eles e elas aprendem, mas estou sugerindo que eles e elas também devam reconhecer as maneiras como habitamos vários mundos. [...] como reconhecer a nossa dívida com os conjuntos únicos de pessoas e experiências que nos formaram, enquanto reconhecemos ainda a verdade das nossas condições de trabalho como antropólogas e antropólogos, permeadas e permeados de privilégios e poderes desiguais.

Lila Abu-Lughod, “Agradecimentos de uma antropóloga”¹

INTRODUÇÃO

Parte expressiva dos acontecimentos aqui narrados ocorreram há muito tempo, em contextos históricos específicos e circunstâncias peculiares tanto do país quanto da nossa disciplina, a Antropologia. Proponho-me aqui a uma introspecção reflexiva retrospectiva sobre tais fatos e situações, o que explica o caráter marcadamente ensaístico do texto. A motivação para organizar essas ideias, primeiro na forma de uma comunicação oral, e agora no papel, veio do estímulo propiciado pelo grupo de trabalho (GT) proposto pelas colegas coeditoras deste dossiê e que se materializou na 33ª Reunião Brasileira de Antropologia (RBA), em agosto e setembro de 2022 (ver a nota 1). Os termos nos quais a proposta de GT foi vazada fizeram-me refletir sobre como (e se) eu poderia pensar alguns dos desdobramentos das minhas pesquisas de mestrado e doutorado acadêmicos, concluídas há quase 25 anos, como uma forma de restituição (retorno, entrega, devolução, compartilhamento e/ou divulgação) dos dados e/ou resultados daquelas.

É isso o que me proponho a fazer aqui. Se me benefico da distância temporal em relação àqueles fatos e situações, dando-me a liberdade de elaborar livremente sobre questões que, à época, ocupavam um espaço limitado em meu horizonte de preocupações, o tempo também foi um ingrediente na modulação das respectivas restituições. Isso porque aquilo que entendo como implicações significativas daqueles trabalhos para os direitos territoriais dos coletivos junto aos quais trabalhei – a forma peculiar de restituição a que me refiro aqui – só se concretizaram, em um caso, muitos anos depois de concluída a pesquisa, e, em outro, antes mesmo de sua conclusão. Tais devolutivas não foram parte integrante do desenho original dos projetos

1 Conferência de abertura da 33ª RBA, em 29 de agosto de 2022. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=SF6n-nJpnGQ&t=422s>. Acesso em: 24 out. 2024.



de pesquisa, formulados, aliás, em um período no qual as preocupações em torno da ética em pesquisa em Antropologia engatinhavam – e o faziam na forma de resistência ativa ao biomedicinocentrismo (perdão pelo neologismo) das resoluções da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep).

Desejo, então, refletir sobre o que pode ser entendido como uma forma de restituição da pesquisa antropológica – ainda que não prévia e premeditadamente concebida como tal, e nem imediatamente atualizada – junto a povos indígenas e comunidades tradicionais, tendo como referências algumas noções de que já dispúnhamos à época, tal como a de perito(a) (Rosen, 1977) e a do estilo brasileiro de se fazer etnologia (Ramos, 1990), e outras que emergiram ao longo do tempo: antropologia implicada e etnografia didática (Albert, 1995); etnografia como comunicação e compartilhamento (Oliveira, 2004; 2013); o campo da antropologia em ação (O’Dwyer, 2010; 2012); e antropologia engajada, pública e suas variantes (Gimeno Martín; Castaño Madroñal, 2016).

Para tanto, após esta brevíssima introdução, inicio apresentando de onde me veio a inspiração para pensar a dilação temporal como um componente de certas modalidades de restituição da pesquisa acadêmica em Antropologia e alguns dos estímulos significativos que antecederam o encontro do GT-68 na 33ª RBA e que contribuíram para modular aspectos desta minha introspecção reflexiva – a começar por este termo mesmo.

Em seguida, enveredo por breves descrições e ponderações retrospectivas de minhas pesquisas de mestrado e doutorado, e as implicações que tiveram para o reconhecimento dos direitos territoriais, uma, do povo indígena Tapeba, e outra, dos ribeirinhos agroextrativistas habitantes da área protegida pelo Parque Nacional do Jaú (PNJ). Os resultados da minha experiência de pesquisa junto aos Tapebas foram centrais para a identificação da Terra Indígena homônima na Zona Metropolitana de Fortaleza, no município de Caucaia. Já a pesquisa no PNJ e na (então) Estação Ecológica de Anavilhanas levou à formulação de subsídios para os planos de manejo de ambas as unidades, mas principalmente ao do Parque, dado o seu caráter “participativo”, incidindo no processo de reordenamento territorial da região do baixo rio Negro. Em nenhum dos casos tais repercussões constituíram um aporte isolado meu, como pesquisador, mas enfeixaram-se a contribuições de outros(as) profissionais, instituições e movimentos sociais.

Concluo propondo que aquilo que hoje reconhecemos como “devolver”, “restituir”, “compartilhar”, “entregar”, “divulgar” e/ou “retornar” os dados das pesquisas, como uma etapa constitutiva do trabalho antropológico pouco relatada pela comunidade acadêmica (e a conseqüente recepção de tais resultados pelos coletivos



junto aos quais trabalhamos), seja entendido como um processo fortemente contexto-dependente. As múltiplas dimensões desses processos deveriam ser pensadas a partir dos diferentes tipos de vínculos que construímos com os coletivos junto aos quais trabalhamos (com suas distintas implicações éticas), das distintas escalas de tempo em que tais dimensões se materializam e dos tipos de produtos (não apenas acadêmicos, mas também técnicos) que geramos nesse processo. Recorro às noções referidas há pouco nesta introdução como balizamentos para essa reflexão final, na qual sugiro que a contexto-dependência atravessa igualmente nosso próprio ambiente disciplinar, o que inclui as novas gerações de antropólogos e antropólogas com pressupostos diferentes sobre a pesquisa etnográfica, e o que se fazer antes, durante e depois desta.

“TEMPO, TEMPO, TEMPO, TEMPO; QUANDO O TEMPO FOR PROPÍCIO”²

Em um artigo de ecologia política que trata de questões aparentemente distantes das tratadas neste dossiê, mas que enfoca um tema que atravessou a minha tese de doutorado, Kelly (2011) sugere que as áreas protegidas – equivalentes das nossas unidades de conservação (UCs), que enfoquei em minha pesquisa de doutorado – parecem ser exemplos acabados da acumulação primitiva tal como concebida por Marx, desde os atos de cercamento e desapropriação, passando pela dissolução dos bens comuns, até a acumulação de capital propiciada por esse processo de despossessão/espoliação. Apesar de reconhecer os limites dessa analogia, Kelly, no entanto, demonstra como as ações violentas de cercamento e desapropriação relacionadas à criação de áreas protegidas podem conduzir a benefícios privados e fomentar as condições de expansão da produção capitalista.

Baseada em leituras contemporâneas sobre a acumulação primitiva, Kelly argumenta que embora esta seja um processo contínuo e que, por vezes, ocorra de modo muito rápido e óbvio, também pode ser um processo extraordinariamente lento e velado, com a ação de cercamento, algumas vezes, bastante afastada (no tempo e no espaço) do momento da acumulação. Tal distância, ela diz, seja temporal ou espacial, pode tornar obscuras as relações entre o ato de cercamento e a acumulação de capital (Kelly, 2011, p. 685). Ela cita trabalhos, como o de Stuart Banner – *How the Indians Lost Their Land* (2005) –, que nos mostram como a desapropriação original pode estar separada da acumulação por longos períodos de tempo – *stretches of time* (2011, p. 689). Entre os três principais temas que Kelly percebe serem enfatiza-

2 Versos da canção “Oração ao Tempo” do álbum *Cinema Transcendental* (1979), de Caetano Veloso.



dos em muitas (re)definições da acumulação primitiva (e que seguirá no artigo), o primeiro que ela destaca é: a acumulação primitiva como um processo contínuo que se dá em escalas de tempo variadas, em não um momento estático e específico do tempo e da história.

Se Kelly está correta, como entendo que está por tudo o que ela elabora no artigo, gostaria de sugerir uma analogia para o tratamento do nosso tema aqui: nem sempre as estratégias, os desafios e os desdobramentos relativos à apresentação, devolução, restituição, partilha, entrega, divulgação e/ou retorno dos dados e/ou resultados de pesquisa etnográfica se efetivam ato contínuo à conclusão da pesquisa, podendo tanto ocorrer simultaneamente a esta quanto estar separada dela por uma distância temporal não desprezível, capaz de ofuscar as relações entre o desenrolar da pesquisa e a restituição dos dados e resultados desta. Isso quando tais estratégias ou são explicitamente desenhadas como parte do arranjo original mais geral da investigação; ou emergem durante a realização desta (sua necessidade se revelando para o(a) pesquisador(a) ou a equipe de pesquisa); ou surgem como um uma reflexão tardia uma vez que a pesquisa é dada por encerrada. Os casos que descrevo brevemente a seguir não se acomodam confortavelmente em nenhuma dessas alternativas, por razões que espero poder indicar.

Foi com essa ideia mais geral que parti para o GT, pensando em refletir sobre minhas experiências anteriores de pesquisa mais significativas. Não obstante, no meio do caminho, houve a conferência de abertura da 33ª RBA, proferida pela antropóloga palestino-americana Lila Abu-Lughod (ver nota 2), que, desde o título, parecia interpellar de modo direto as questões propostas pelo GT – pelo menos assim entendi à época e sigo entendendo. Em seu exercício de introspecção reflexiva, Abu-Lughod pôs de chofre duas questões relativas a essa dimensão sobre a qual – para usar os termos da chamada para este dossiê – pouco se registra e se reflete durante a realização de uma pesquisa, ou mesmo depois que ela termina: o reconhecimento de dívidas para com as e os participantes nas pesquisas que conduzimos precisa ser seguido de um pedido de desculpas? E será que as formas de desigualdade que inevitavelmente atravessam as nossas mais diversas relações, incluindo o que damos a outras pessoas e o que estas nos dão no contexto da pesquisa etnográfica, excluem a possibilidade de reciprocidade? A essas, eu acrescentaria: e quando tudo isso ocorre em horizontes ou de simultaneidade ou de dilação temporal dos vínculos que construímos com tais grupos e pessoas?

Tento, muito modestamente, emular aqui esse exercício de introspecção reflexiva – termo que vampirizo da conferência de Abu-Lughod – e, a meu modo, reagir a essas interpelações, enfocando minhas experiências de pesquisa anteriores mais significativas e que passo a relatar muito brevemente a seguir.



QUASE QUATRO DÉCADAS COM OS TAPEBAS

Uma listagem breve e objetiva dos períodos em que desenvolvi pesquisas de campo para fins acadêmicos junto ao povo Tapeba, nas fímbrias do perímetro urbano do município de Caucaia, Zona Metropolitana da Fortaleza, seria a seguinte: de 21 de novembro de 1986 a 21 de janeiro de 1987, como bolsista de iniciação científica e financiado pela Arquidiocese de Fortaleza; de janeiro a fevereiro de 1988, como bolsista de aperfeiçoamento (modalidade de apoio que não existe mais) e financiado por um projeto de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGAS/MN/UFRJ); e de 03 de outubro de 1989 a 21 de junho de 1990, já como mestrando e com o suporte de uma bolsa de mestrado, e financiado por uma dotação para pesquisa da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (Anpocs). Defendi minha dissertação em janeiro de 1993, já na condição de Professor Auxiliar no Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), em Manaus, para a qual prestei concurso público dois meses depois de voltar da terceira viagem a Caucaia, em agosto de 1990, tomando posse em outubro do mesmo ano.

A história de como cheguei aos Tapeba de Caucaia pelas mãos do meu então orientador de mestrado, João Pacheco de Oliveira, é longa e cheia de minúcias e filigranas, que não teria tempo, nem espaço, de desenvolver adequadamente nos limites deste artigo. Observo, contudo, que ela se torna possível por meio de uma articulação que mobilizou, ao menos, quatro instâncias: a Coordenadoria de Terras Indígenas do então Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário (Mirad, sob a gestão do saudoso Ministro Nelson Ribeiro), a então Equipe de Assessoria às Comunidades Rurais (EACR) da Arquidiocese de Fortaleza (ao tempo do Cardeal Dom Aloísio Lorscheider),³ a então Associação das Comunidades do Rio Ceará e o Projeto Estudo sobre Terras Indígenas no Brasil do PPGAS/MN/UFRJ (ao qual eu me encontrava vinculado como pesquisador júnior). Tal articulação é expressão de certa morfologia, que viabilizava um modo de se fazer Antropologia por meio de vínculos entre academia, Estado, sociedade civil (laica e religiosa) e movimentos sociais, criando, assim, o caldo de cultura para a construção de objetos de análise atravessados por dimensões éticas e políticas explícitas (ver Ramos, 1990 e Oliveira, 2004 e 2013). Ao financiar o meu primeiro período de campo em 1986, a EACR queria produzir subsídios para qualificar a sua atuação junto aos Tapeba, considerando alguns desenvolvimentos que ela então julgava deveras insatisfatórios.

O título da dissertação defendida em janeiro de 1993, *Tapebas, Tapebanos e Pernas-de-Pau: etnogênese como processo social e luta simbólica* (Barretto Filho, 1993),

³ Depois, convertida em Pastoral Indigenista; e, hoje, Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos (CDPDH) da Arquidiocese de Fortaleza.



denuncia as suas pegadas bourdieusianas e barthianas – influências teóricas fortes no PPGAS/MN de então, ao lado de Lévi-Strauss. Na dissertação, também, a meu modo, eu testemunhava o estigma que pesava sobre os Tapeba e a situação de continuada violação de seus direitos territoriais, dada a morosidade do estado em demarcar seu território – formalmente identificado pela Fundação Nacional do Índio (Funai)⁴ em 1986. Embora pudesse me alongar sobre inúmeros aspectos do curso da pesquisa empírica propriamente dita, que me aproximaram das pautas e agendas etnopolíticas dos Tapebas e das instituições suas parceiras, em especial a Arquidiocese de Fortaleza, concentro-me aqui no que ocorreu após a defesa da dissertação.

Não foram poucas as vezes em que tive a oportunidade de elaborar manifestações provocadas por demandas das esferas administrativas e judiciais, em diferentes circunstâncias ao longo do procedimento de demarcação da TI Tapeba, dadas as vicissitudes deste em ambas as esferas – que eu sintetizo de modo qualificado em dois outros artigos mais recentes que escrevi sobre os Tapeba (Barretto Filho, 2017; 2018). Já em setembro de 1993, quando vivia e trabalhava em Manaus, a Funai submeteu o procedimento de demarcação à minha análise por ocasião de um despacho do então Ministro da Justiça, exarado em representação, datada de 02/08/1993, do senhor Esmerino Arruda Coelho, ocupante não índio da TI, num contexto em que o contraditório em âmbito administrativo ainda não havia sido regulamentado. Três anos depois, em maio de 1996, já sob a égide do disposto no Decreto nº 1.775/1996 e na Portaria nº 14/MJ (Ministério da Justiça), e quando vivia e trabalhava em Brasília, como professor do Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília (UnB), ofereci à Funai subsídios para a resposta à contestação administrativa ao relatório de identificação original, apresentada pelo mesmo senhor, em março de 1996.

Passados dez anos do que eu, então, considerava o meu último período de campo junto aos Tapeba, em 1990, retornei ao Ceará em abril de 2000, a convite da Associação das Comunidades dos Índios Tapeba de Caucaia (Acita), para participar da programação da Semana dos Povos Indígenas, proferindo uma palestra sobre a minha dissertação – sete anos depois de apresentá-la perante a banca no PPGAS/MN/UFRJ. Naquele momento, estava no gozo de meu quarto e último ano de licença da UnB para cursar o Doutorado em Antropologia Social na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH/USP). À época, comentava-se entre os Tapebas e seus parceiros, no Ceará, que a Terra Indígena (TI) Tapeba seria incluída em breve na programação da Funai para um novo estudo de identificação. O primeiro e original estudo de identificação havia sido concluído em 1986, por grupo técnico (GT) coordenado pelo antropólogo da Funai, Marco Antônio do Espírito Santo, tendo a Portaria declaratória de

4 Recentemente renomeada como Fundação Nacional dos Povos Indígenas.



posse permanente dos índios sido expedida pelo Ministério da Justiça mais de dez anos depois, em 1997, mas anulada judicialmente alguns anos mais tarde.⁵ Em 2000, a compreensão dos técnicos da Diretoria de Proteção Territorial (DPT) da Funai era de que a decisão judicial apontava para a realização de novo estudo de identificação, plenamente conduzido sob a égide do Decreto n.º 1.775/1996. Na ocasião daquela Semana dos Povos Indígenas, os Tapebas explicitaram que, caso isso ocorresse, queriam que eu coordenasse um eventual novo GT de identificação, dado o meu conhecimento sobre o povo e sua história, e a confiança que depositavam em mim e no meu trabalho.

Foi assim que, dois anos depois, praticamente instado pelos Tapebas, me candidatei ao Edital n.º 2002/01 Funai/Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) para realizar, como antropólogo-coordenador, o disposto no Contrato n.º 14: “Identificação e Delimitação da TI Tapeba”. O edital contemplava 40 (quarenta) contratos para cerca de 20 (TIs), sendo metade para antropólogo(as) coordenadore(as) e a outra metade para especialistas na dimensão ambiental das TIs. Fui selecionado, assim como os demais, por meio do processo seletivo simplificado disposto no Edital.

Encurtando e acelerando a história, na primeira década e meia deste século, tive a oportunidade de coordenar dois GTs de Identificação da TI Tapeba: o primeiro por meio das Portarias Funai n.º 1.185 de 11/11/2002 e n.º 097 de 12/02/2003, na condição de consultor da Unesco por meio do referido contrato via edital e remuneração contra a apresentação dos produtos (trabalho de campo este que foi acompanhado por um pequeno coletivo de representantes indígenas); e o segundo, oito anos mais tarde, motivado por nova judicialização do procedimento anterior,⁶ por meio das

5 A declaração de posse permanente da TI Tapeba pelos índios via a Portaria n.º 967/97 foi contestada judicialmente por meio do Mandado de Segurança n.º 5.505/DF (97/0085188-5) impetrado em 19/11/1997 pela Prefeitura Municipal de Caucaia no Superior Tribunal de Justiça (STJ), arguindo a nulidade do processo administrativo de identificação e delimitação e, por consequência, da portaria declaratória. A Prefeitura alegou basicamente que: (a) a Funai havia descumprido decisão do MJ, deixando de reexaminar os limites da área incluindo um representante do Município no GT; (b) o Parecer n.º 039/CEA/92 não havia sido publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e nem afixado na Prefeitura Municipal de Caucaia, conforme determina o Decreto n.º 1.775/96; e (c) o parecer que embasou a portaria declaratória careceria de fundamentação juridicamente adequada por não haver demonstrado como e por que os limites propostos decorriam dos pressupostos fáticos elencados no § 1º do Art. 231 da Constituição Federal.

6 A Funai ainda encontrava-se analisando as 14 (catorze) contestações administrativas ao procedimento anterior, quando em 24/10/2007 a Prefeitura de Caucaia ingressou com nova ação judicial: a Reclamação n.º 2.651-DF contra o processo administrativo de identificação da TI Tapeba, com a finalidade de garantir a autoridade da decisão anteriormente proferida pelo STJ no MS (Mandato de Segurança) n.º 5.505/DF (ver nota anterior). A principal tese era a da nulidade de todos os atos praticados devido à ausência de representante do Município no GT instituído para identificar a TI Tapeba – tese que o STJ teria acolhido. O fundamento foi de que a Funai teria violado a decisão judicial do STJ, tendo em vista que o Grupo Técnico constituído pela Portaria Funai n.º 1.185/PRES/02 não contou com a participação do representante do Município. Uma explicação mais detalhada de toda essa celeuma encontra-se nas introduções aos dois relatórios de identificação resultantes de ambos os estudos.



Portarias Funai n.º 1.226 de 01/09/2010, n.º 1.847 de 02/11/2010, n.º 209 de 10/02/2011 e n.º 713 de 09/05/2011, na condição de colaborador eventual, recebendo apenas o equivalente às diárias de campo (trabalho este que foi acompanhado por um contingente muito maior de representantes indígenas, numa van que acompanhou os deslocamentos do GT diuturnamente). Esses dois estudos implicaram em variados períodos de campo, os mais extensos dedicados ao levantamento fundiário dos ocupantes não índios da TI.

Desse modo, o conhecimento que logrei construir como experto ou perito no referido povo indígena, sua história e circunstância atual, oportunizado pelas pesquisas que, desde meados dos anos 1980, me levaram até o mestrado, foi o que me qualificou para coordenar, acatando a própria provocação dos Tapebas, dois estudos de identificação subsequentes (primeiro e imprescindível passo do procedimento de demarcação de uma TI no marco regulatório vigente). Observo que o Art. 2º do Decreto n.º 1.775/1996 dispõe que

a demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios será fundamentada em trabalhos desenvolvidos por *antropólogo de qualificação reconhecida*, que elaborará, em prazo fixado na portaria de nomeação baixada pelo titular do órgão federal de assistência ao índio, estudo antropológico de identificação (Brasil, 1996, *itálicos meus*).

Enfatizo, embora suponha que já esteja óbvio, que nada disso foi previsto, antecipado ou sequer cogitado quando defendi a dissertação em 1993.

Para fechar esta seção, destaco três aspectos adicionais em relação a todo esse processo e suas implicações – que, assim me parece, ajudam a qualificá-lo. O primeiro é que, desde o primeiro estudo que coordenei, esforcei-me para dar pleno provimento ao disposto no §3º do Art. 2º do Decreto n.º 1.775/96, que determina a participação do povo indígena envolvido, representado segundo suas formas próprias, ao longo de todo o procedimento de demarcação – em especial, no estudo de identificação. Exemplo disso foi o modo como iniciamos o trabalho de campo do primeiro GT que coordenei, entre os dias 11 e 14 de outubro de 2002, em uma reunião preparatória que tomou todo o dia 12 de outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida, no pátio da Escola de Ensino Fundamental e Médio (EEFM) José Alexandre, no povoado do Capuan, em Caucaia, nas imediações da TI. O objetivo da reunião foi duplo: explicar às lideranças e professores indígenas em que consistia o procedimento de demarcação, os estudos e o relatório de identificação, a partir das disposições normativas vigentes; e colher suas impressões sobre a natureza do trabalho que desenvolveríamos e prever as formas de sua participação. Esta medida e outras que tomamos (e que seria oneroso relatar em detalhes) foram fundamentais para garantir a incidência e a colaboração dos Tapebas.



O segundo foi a medida que tomei, alguns anos após a publicação no *Diário Oficial da União (DOU)*, em 20/04/2006, do primeiro estudo/relatório que coordenei, de doar todo o meu acervo pessoal sobre os Tapebas ao Museu do Ceará, que abrange todos os materiais brutos (cadernos de campo, fitas magnéticas, negativos fotográficos e similares) e documentos etnológicos produzidos ao longo de todas as pesquisas de campo, desde a iniciação científica até os, à época, recentes estudos de identificação. Fiz isso por me encontrar frustrado com os rumos que a demarcação da TI Tapeba estava tomando, com nova paralisia administrativa provocada por outra judicialização, e pelo impacto da leitura tardia do texto de Simon Ottenberg (1990) sobre a mudança da sua relação com seu acervo de pesquisa sobre os Afikpo, Igbo, da Nigéria, ao longo de quase trinta anos. Passados vinte anos da minha primeira incursão a campo, dei-me conta de que meu material sobre os Tapebas não me pertencia mais (se é que alguma vez tenha pertencido) e que ele teria maior serventia como repositório de documentação histórica sobre a sua história recente.⁷

O terceiro tem a ver com o que chamo de *data leaks*, ou seja, os usos que se fazem dos nossos dados e resultados, e sobre os quais temos pouquíssimo controle. Refiro-me, em especial, aos modos como os dados constantes na dissertação, nos artigos e nos relatórios de identificação – e, desde o final da primeira década deste século, os que estão no acervo depositado no Museu do Ceará – foram e são usados até hoje pelos próprios Tapebas, em especial os professores indígenas, nas escolas e na produção de materiais didáticos específicos, mas também em suas interações cotidianas. Como observa Oliveira, os povos indígenas “dispõem, cada vez mais, de seus próprios intelectuais (professores, estudantes, profissionais diversos, líderes religiosos, dentre outros) articulados crescentemente em termos de associações em redes que vão da aldeia à representação continental” (Oliveira, 2013, p. 60).

Não para me vangloriar, mas porque reputo relevante para a reflexão aqui, em abril de 2015, ao lado de mais nove personalidades, fui agraciado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e pela Acita com uma placa em homenagem e reconhecimento ao relevante apoio e trabalho dedicado ao povo Tapeba ao longo dos 30 (trinta) anos de atuação da Acita.

Apenas para pontuar a questão e não a perder de vista: por que não tratar

7 Causou justificado frisson entre as pessoas que participavam do GT-68 eu ter dito que fiz essa doação “sem filtro”, ou seja, sem espiolar antes o material para averiguar se havia nele alguma informação sensível que pudesse representar algum risco para as pessoas indígenas e não indígenas que participaram das pesquisas, ou que pudesse ferir susceptibilidades de alguém. Entendendo e acolhendo a preocupação legítima do grupo, respondi alegando razões pragmáticas e subjetivas (estas, algo presunçosas, admito): dado o volume do material, se eu fosse filtrá-lo, corria o risco de jamais efetivar a doação; não me recordava de ter registrado nada que pudesse ser ofensivo fosse aos Tapebas, fosse à minha própria reputação (pois, quanto a esta, só me restava subscrever tudo o que registrei então e assumir as suas consequências).

como uma modalidade de restituição ou devolução de dados e resultados de pesquisa esse conjunto de atividades tecnopolíticas (procedimentos administrativos), que repercutiram positivamente na dinâmica social do povo, tanto em termos da deflagração do reconhecimento formal de seus direitos territoriais, quanto em termos do fortalecimento de seus processos identitários? Sigamos.

UM PLANO DE MANEJO – DE PESSOAS E RELAÇÕES

A experiência no doutorado não expressa de modo tão evidente a dimensão de restituição quanto a do mestrado, emaranhada que estava em uma dinâmica mais polifônica e igualmente conflitiva, tendo, ademais, um desfecho menos edificante. Ainda assim, ela aponta para a diferença que, muitas vezes, um pequeno achado etnográfico pode ter para, ao menos, ampliar a expectativa de reparação dos direitos territoriais para uma parcela de um coletivo que se viu espoliado de seus modos de vida.

Tal como no mestrado, a construção do objeto de pesquisa no doutorado emerge no contexto de uma incidência que se poderia considerar aplicada: a elaboração do plano de manejo de uma unidade de conservação de proteção integral, o Parque Nacional do Jaú (PNJ), na microrregião do baixo rio Negro, nos municípios de Novo Airão e Barcelos. Concluído o mestrado, em janeiro de 1993, voltei-me a uma nova área de pesquisa. À época, lecionava no Departamento de Ciências Sociais da UFAM, em Manaus. Foi quando conheci o trabalho da Fundação Vitória Amazônica (FVA), organização não governamental ambientalista sediada em Manaus, criada em 1990 e que, desde então, vinha realizando pesquisas no PNJ visando subsidiar a elaboração do seu plano de manejo.⁸ Meu primeiro contato com a FVA deu-se na forma de um convite para elaborar um parecer técnico sobre o relatório *Os moradores do Parque Nacional do Jaú: um parque por ele mesmo*, que consolidava e analisava os resultados de um censo e um levantamento socioeconômico dos “moradores”. Em virtude do conteúdo do meu parecer, fui convidado pelo então diretor-executivo da FVA para integrar o Conselho Curador da instituição. À época, ele justificou o convite em razão da necessidade de fortalecer a preocupação social no Conselho e de incluir de modo mais claro a discussão sobre o direito dos “moradores do parque” nas ações de consolidação deste.

8 As ações ganharam ímpeto com a elaboração de um projeto mais abrangente por aquela ONG, o “Projeto Rio Negro”, que objetivava contribuir para a consolidação de todas as unidades de conservação da bacia daquele rio e foi financiado ao longo do tempo pelas seguintes organizações e programas: W. Alton Jones Foundation, Governo da Áustria, Fundo Mundial para a Natureza (WWF) com recursos da United States Agency for International Development (Usaid), União Europeia (UE) e Programa Nacional do Meio Ambiente (PNMA/Ibama).



Naquele mesmo ano de 1993, a FVA celebrou um convênio com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) com o objetivo de consolidar a implantação do Parque e um termo de cooperação técnica visando à mútua colaboração no âmbito da bacia do rio Negro, em uma das primeiras iniciativas de cogestão de UCs no Brasil, entre governo e sociedade civil. Do Conselho fui convocado a tomar parte na equipe de pesquisa multidisciplinar coordenada pela FVA, envolvendo pesquisadores do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa) e da UFAM, que estava trabalhando no levantamento dos assim denominados fatores bióticos e abióticos⁹ para subsidiar a elaboração dos Capítulos 1 e 2 do plano de manejo da unidade, nos marcos do procedimento estabelecido no *Roteiro Metodológico para o Planejamento de Unidades de Conservação de Uso Indireto* então vigente. Formulei uma proposta de trabalho e participei de duas expedições de campo ao rio Jaú, em outubro de 1993 e em janeiro e fevereiro de 1994, concentrando a minha investigação nos grupos locais do baixo curso do rio Jaú (por razões de logística e desconhecimento prévio das condições locais).

Foi dessa experiência que nasceu o projeto de doutorado que submeti à seleção para o PPGAS da FFLCH-USP em 1995 – projeto que publiquei alguns anos depois na forma de uma separata (Barretto Filho, 1997). Um dos principais objetivos da pesquisa era entender, comparativamente, os efeitos da criação e da gestão de duas UCs de proteção integral – o PNJ e a então Estação Ecológica de Anavilhanas (hoje também um parque nacional) – nos modos de vida dos grupos sociais residentes em suas áreas de influência, no que começava a se configurar como um tema de interesse de pesquisa antropológica à época (ver West; Igoe; Brockington, 2006). Concluí o doutorado em outubro de 2001 e o longo trajeto da pesquisa multisituada, que tematizava as articulações local-globais que tornavam possível a conservação da biodiversidade nesse rincão da Amazônia, se entrelaçou tanto com a atuação da FVA no PNJ quanto com o destino das pessoas que viviam dentro e no entorno da área do Parque. Enquanto desenvolvia a minha pesquisa, que se concentrou em várias viagens ao longo dos anos 1998 a 2000, e recebeu importante apoio logístico da equipe da FVA, tendo sido financiada pelo Programa Natureza & Sociedade do WWF, pelo Programa de Dotações para a Pesquisa da Anpocs e pela Wenner-Gren Foundation for Anthropological Research; também eram desenvolvidas as atividades que resultaram no plano de manejo do PNJ, numa das primeiras experiências de elaboração “participativa” (com todas as aspas) de um plano de manejo de um parque nacional –

9 Na linguagem do planejamento da conservação à época, os fatores bióticos se referiam aos elementos orgânicos, vivos, de um dado ambiente (plantas, animais, micro-organismos), e os abióticos aos componentes não vivos, inorgânicos, sendo estes físicos ou químicos (clima, temperatura, pluviosidade etc.).



e que foi sistematizada em uma brochura editada pela FVA à época (Fundação, 1998).

Assim sendo, a primeira versão do plano de manejo do Parque foi concluída antes mesmo de eu defender a tese. Acabamos constituindo, sem muita intencionalidade e premeditação, uma comunidade de comunicação, envolvendo não só a equipe técnica da FVA e de pesquisadores que esta coordenava e apoiava com bolsas de pesquisa visando a produção de dados para o plano de manejo, mas também pesquisadoras individuais, com ou sem relacionamento prévio com a Fundação, que estavam em campo naquela época – conduzindo investigações de distintas áreas do conhecimento (Ecologia Humana e Histórica, Economia Ecológica e outras), enfocando distintos temas (terras pretas de índio, extrativismo de arumã, manejo de quelônios etc.). Nesse âmbito e como resultado da interação desse amplo conjunto de pesquisadoras com os habitantes dos grupos locais dos rios Jaú, Carabinani, Unini e seus afluentes (alguns dos quais foram integrados como “práticos” e assistentes de pesquisa), o tema dos direitos territoriais emergiu naturalmente, percolando também dos debates no âmbito do Conselho Curador da FVA para a equipe de pesquisa.

É importante lembrar que, pela legislação em vigor à época, a própria presença humana em UCs de proteção integral (então chamadas “de uso indireto”) era, em si mesma, um ilícito. Seus modos de vida e suas atividades produtivas eram criminalizadas.¹⁰ Isso colocava, inclusive, dilemas éticos para a condução de pesquisas junto a coletivos humanos nestas unidades. Pesquisas em UCs dependiam (como até hoje dependem) de autorização de acesso a território especialmente protegido pelo poder público. Minha pesquisa de campo de doutorado foi conduzida sob a Autorização n.º 04/1998, conforme a Portaria n.º 092/N da Presidência do Ibama de 02/09/1994, então em vigor. Segundo o disposto nesta normativa, a pessoa autorizada a “desenvolver trabalhos” em UCs deveria enviar à Diretoria de Ecossistemas (Direc) do Ibama, a cada seis meses, relatórios parciais que deveriam conter, entre outros elementos, a “indicação de quaisquer agressões e/ou violações ao equilíbrio ecológico e ao meio ambiente que porventura forem observadas” (Art. 12, inciso IV). O pesquisador era, assim, tratado como um potencial dedo-duro.¹¹ Daí a desconfiança natural dos

10 Ainda tramitava no Congresso Nacional o projeto de lei que resultaria na Lei n.º 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Snuc), regulamentando o disposto no Art. 225 da Constituição.

11 Embora tenha cumprido a determinação do envio periódico dos relatórios parciais, ignorei solenemente o referido dispositivo, baseando-me para isso no dispositivo do Código de Ética da Associação Brasileira de Antropologia (ABA), que reconhece como direito dos grupos que estudamos (a serem respeitados por nós antropólogos) a garantia de que a colaboração prestada à investigação não será utilizada para prejudicar o grupo investigado. Uma disposição que merece ganhar o destaque devido nos debates sobre restituição e devolução de dados e resultados de pesquisa, e que – como enfatizou com propriedade um dos pareceristas revisores deste texto – evidencia a necessidade perene de explicitar e fazer avançar o debate sobre ética na pesquisa antropológica, superando o caráter iniciático deste aprendizado.



habitantes dos rios abarcados pelo Parque em relação à nossa presença e atuação.

Apesar disso, tínhamos relativo espaço e liberdade para imaginar como compatibilizar as eventuais necessidades e prioridades de conservação da biodiversidade com os direitos territoriais das comunidades ribeirinhas que viviam no Jaú. Os estudos conduzidos pela FVA já haviam demonstrado a existência de um êxodo contínuo de pessoas, principalmente dos rios Jaú e Caraninani, situados na área núcleo do PNJ, depois da instalação do flutuante – a infraestrutura de vigilância e fiscalização – na foz do Jaú no rio Negro. Não demorou muito para nos persuadirmos de que o plano de manejo deveria incorporar um dispositivo que reconhecesse os direitos territoriais desse importante contingente populacional que deixou a área do Parque como resultado das ações de vigilância e fiscalização, principalmente de repressão à circulação dos regatões – os barcos que comercializavam mercadorias e compravam produtos do extrativismo vegetal e animal dos habitantes daqueles rios. A memória dos habitantes em relação ao primeiro e mais longo Chefe da Unidade era de uma atuação especialmente repressiva e violenta. Um sintoma desse entendimento que a questão merecia um tratamento específico foi o advento de uma Coordenação de Desenvolvimento Comunitário a partir da Coordenação de Pesquisa Científica da FVA.

O sentido de justiça e equidade que muitos de nós vocalizávamos, de fato, consagrou-se em um dispositivo da primeira versão do plano de manejo do PNJ relativo ao “direito dos moradores à indenização”. A parte final das “Informações Gerais”, que constituíam o Encarte 1 do Plano, intitulava-se “Perspectiva fundiária dos moradores do PNJ”. Nela afirmava-se textualmente que “todos os moradores do PNJ têm direito de serem indenizados, caso sejam retirados do Parque, o mesmo direito possui[ndo] os que saíram depois do ano de 1985” – bastando a estes comprovarem que tiveram posses na área do Parque. Tomou-se o ano de 1985 como referência, pois a informação que se tinha à época era que o flutuante havia sido posto na foz do Jaú àquela data, subentendendo-se que, a partir de então, os habitantes teriam saído “*sob pressão, coagidos e sem o reconhecimento de seus direitos sobre a terra [em] que trabalhavam e viviam, o que caracteriza uma ilegalidade*” (Ibama & FVA, 1998, p. 20; *itálicos meus*).

Ocorre que, cruzando o conteúdo de um conjunto de entrevistas que realizei, em especial as conduzidas com os diferentes chefes da unidade ao longo do tempo, foi possível evidenciar que o Ibama instalou o flutuante na foz do Jaú em 1982, cerca de um ano após a criação do PNJ. Por sua vez, as primeiras iniciativas formais de regularização fundiária só se deram em 1988, quando os extintos IBDF (Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal) e Iteram (Instituto de Terras do Amazonas) celebraram convênio com o objetivo de realizar o levantamento do número de ocupantes e dos títulos de domínio, e a avaliação de benfeitorias pertencentes a particulares no



PNJ. Tal iniciativa se viu frustrada, à época, por uma ação de resistência coletiva dos habitantes, com apoio da prefeitura. Apesar disso, até a defesa da tese, em outubro de 2001, o êxodo dos habitantes da área core do Parque não havia cessado, mesmo com a mudança de estilo das chefias da unidade – de mais repressivas a mais dialógicas e ponderadas. A título de exemplo, desde fins de 1998, quando estive no rio Jaú pela última vez antes da defesa, até finalizar a redação da tese, no primeiro semestre de 2001, uma colega pesquisadora estimou que mais de 25 famílias teriam deixado o que hoje é a área core do PNJ (Barretto Filho, 2001, p. 397).

À época da redação da tese, eu encaminhei à FVA e ao Ibama uma sugestão de correção do plano de manejo neste aspecto específico, antecipando de 1985 para 1982 a data de referência para efeito de reparação histórica aos habitantes do parque. Pode parecer pouco, mas considerando que foi justamente esse o período mais repressivo na gestão do Parque, uma pesquisa histórica mais fina poderia chegar a um número expressivo de famílias com direitos territoriais violados. Foi possível, àquela época, cravar o reconhecimento dos direitos territoriais dos atuais e ex-habitantes da área core do PNJ. Não obstante, de lá para cá muita água passou por debaixo da ponte, incluindo desde a supressão desse dispositivo das versões recentes, revistas e atualizadas do plano de manejo da unidade, até a certificação de um quilombo – o do Tambor – e a identificação de seu respectivo território dentro do PNJ – o que, inclusive, parece ter revertido o êxodo populacional da sua área core, segundo informações mais recentes e atualizadas. As ações de fortalecimento institucional e incidência política para a organização política e associativa dos habitantes do Parque, levadas a cabo pela Coordenação de Desenvolvimento Comunitário da FVA, e das quais tomei parte ao tempo da pesquisa do doutorado, parecem, ao fim e ao cabo, ter surtido algum efeito, ainda que indireto e delongado.

PENSANDO ALTO: UMA INTROSPECÇÃO REFLEXIVA PÚBLICA

Nesta penúltima seção, retomo de modo mais explícito a introspecção reflexiva que a proposta original do GT-68 da 33ª RBA me incitou, motivado igualmente pelas provocações da conferência inaugural de Abu-Lughod. Para tanto, começo recuperando uma literatura que pode parecer estar distante dos termos em que a proposta do GT foi formulada, mas que, a meu juízo, contribui para adensar o nosso entendimento desses processos numa perspectiva histórica e intergeracional.

Em um texto já antigo e de grande repercussão no Brasil naquela década, Alcida Rita Ramos defendeu que haveria um modo peculiar de se fazer etnologia – e, por ex-



tensão, Antropologia – no país, influenciado de algum modo pela forma peculiar como os campos acadêmico e político em torno dos povos indígenas se constituíram mutuamente (Ramos, 1990). O fato do “campo” em que pesquisamos não ser um lugar geográfica e sociologicamente distante, mas estar, por assim dizer, no nosso quintal, teria levado à produção de uma etnologia em que a sombra do processo de formação do estado-nação, expresso em nosso colonialismo interno, está sempre presente no horizonte analítico e político da pesquisadora. Isso teria resultado em certo *ethos*, ou estilo, de etnologia marcada tanto pelo envolvimento da pesquisadora com o destino dos povos junto aos quais realiza o seu trabalho quanto por certo tipo de enquadramento teórico e analítico. Uma década depois, retomando o fio dessa meada, Ramos sugeriu que Antropologia rima com ativismo e formulou seu juízo nos seguintes termos:

Involvement in the public sphere of human and ethnic rights affects the anthropologist's choice of research topics which, in turn, requires methodological means and theoretical moorings seldom found in the profession's traditional tool kit. In other words, the anthropologist's activism is not secluded from academic interests of the profession. Quite the opposite, one nourishes the other (Ramos, 2003, p. 110).

Nessa mesma década, seu colega de pesquisa entre os Yanomami, Bruce Albert, reagindo a seu modo às provocações de Ramos, assim se expressou em um texto no qual desenvolve a noção de “trabalho de campo pós-malinowskiano”:

In this context [the current context for ethnographic research in the field today], the social engagement of the ethnographer can no longer be seen as a personal political or ethical choice, optional and foreign to his scientific project. It clearly becomes an explicit and constituent element of the ethnographic relationship. The anthropologist's “observation” is no longer merely “participant”; his social “participation” has become both the condition and the framework of his field research. (Albert, 1997, p. 57-8)

Tudo se passa como se Ramos e Albert tivessem explicitado, àquela época, nesses e em outros trabalhos seus, a compreensão que a geração deles tinha – e, por derivação, a nossa, que se formou com aquela – sobre o fazer antropológico. Algo como um senso comum douto – quiçá, um *zeitgeist* – sobre o vaivém entre ciência e política, entre a antropologia e a aplicação antropológica. Àquela época, já tínhamos a reflexão de Rosen (1977) sobre o(a) antropólogo(a) como perito(a) (*expert witness*), que, por sua vez, entre nós, já era interpretada para além da linguagem e da sintaxe jurídica, e da autoridade etnográfica, que lastreava o recurso a perito(a) s e a depoimentos deste(a)s em processos judiciais.¹² Vivia-se, na primeira década

12 Como se percebe, adoto aqui a tradução convencional e quase automática do inglês *expert witness* para o português “perito(a)”, sem deixar de reconhecer ambivalências e inconsistências. A admissibilidade do emprego de peritos (alguém com conhecimento especializado, competência, formação e/ou experiência em uma dada área/setor) emitindo pareceres sobre fatos arrolados por outras tes-

após a promulgação da Constituição Federal, com o esboço das chamadas políticas da diferença, um contexto de progressivo reconhecimento do nosso tipo de saber técnico-científico, que nos posicionava como testemunhas privilegiadas de modos de vida outros e das violações de direitos contra estes (ver Oliveira, 2002). Nosso desafio já era, então, nos termos de Chua (2021), o de tornar o imperceptível apreensível, tangível e, assim, interpelável.

Esse contexto de reconhecimento progressivo da expertise antropológica no deslinde de modos de vida, de conflitos multidimensionais que envolvem estes modos de vida e na efetivação dos direitos coletivos dos que assim vivem (incluindo os direitos territoriais de povos indígenas e comunidades tradicionais), levou à modulação de um conjunto de produtos (que poderíamos chamar de) técnicos, que passaram a ter peso específico em procedimentos variados.¹³ Há 30 anos, Albert já elencava entre os trabalhos característicos do que ele muito apropriadamente definiu como “etnografia didática” os seguintes: a redação de relatórios destinados a apoiar reivindicações fundiárias de grupos sociais, tais como laudos antropológicos (abarcando etno-história, economia, usos dos recursos e territorialidade) e a elaboração de manuais técnicos e materiais pedagógicos para uso em programas sanitários e de educação (abarcando a formação de monitores de saúde e professores indígenas, alfabetização etc.). Segundo ele, entre as múltiplas intervenções abarcadas pela noção de “*anthropological advocacy*” (antropologia ativista?), estariam as diversas formas de repatriamento do saber e do saber-fazer antropológico na ação social em

temunhas em litígios no sistema adversarial característico do Direito anglo-saxão remonta à segunda metade do século XVIII. Nesse registro, perito(a) é a pessoa chamada a aportar sua experiência e seu conhecimento em processos judiciais para ajudar o juízo (juiz ou tribunal) na compreensão de questões técnicas ou científicas tidas como complexas. Em seu texto já clássico (mas datado e referido ao contexto estadunidense) sobre a participação de cientistas sociais como perito(a)s em processos judiciais, Rosen (1977) nota como este(a)s se sentiam tanto transtornados pelas implicações éticas dessa inserção quanto alienados por alguns aspectos dos procedimentos e táticas de julgamento naquele país. Ao analisar vários aspectos do processo de depoimento de antropólogo(a)s como especialistas, ela sugeriu algumas reformas que poderiam ser feitas no sistema então vigente e anteviu um aumento da frequência com que aquele(a)s apareceriam como perito(a)s nos anos subsequentes, envolvendo-se cada vez mais em casos ambientais, familiares e relativos a raça e etnia. Uma aproximação pioneira ao tema no Brasil, capitaneada por profissionais vinculado(a)s à Associação Brasileira de Antropologia, é a coletânea organizada por Silva, Luz e Helm (1994). No nosso caso, a perícia antropológica desenvolveu-se no sentido de ser definida como o fundamento epistêmico a partir da qual o juízo poderá analisar e formar sua opinião acerca de dadas causas e delitos; entendendo-se por laudo antropológico qualquer trabalho que demande a produção de pareceres sob a forma de notas técnicas e relatórios técnico-científicos, cuja elaboração pressupõe algum tipo de estudo ou pesquisa a exigir expertise no campo da Antropologia. Tal desenvolvimento caminhou de modo entrelaçado à reflexão sobre as “novas” responsabilidades sociais e políticas de profissionais com formação em Antropologia na esfera pública estatal e não estatal (ver Silva, 2008).

13 Quiçá não seja à toa que a Capes (Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), no mais recente quadriênio avaliado (2017-2020), pela primeira vez na história de sua sistemática de avaliação da pós-graduação no país, inseriu uma nova categoria de produtos para as Ciências Humanas e Sociais: os “produtos técnicos e tecnológicos” (PTTs).



favor dos direitos civis de povos e grupos minoritários: atividades de mediação e testemunho, de pesquisa-ação, de pesquisa documentária etc.

Entendo que é possível perspectivar minhas experiências de pesquisa anteriores a partir de tais marcos conceituais, considerando os movimentos relativamente simultâneos (e recursivos) que se observavam na sociedade brasileira entre tais grupos (povos indígenas e comunidades tradicionais) e no saber que produzíamos junto a estes. A oportunidade inusitada que tive de coordenar a identificação da terra indígena do povo sobre o qual escrevi uma monografia no mestrado uma década antes – e isso, tendo sido provocado por aquele povo a fazê-lo – e a de incidir na elaboração de um plano de manejo de uma UC de proteção integral, asseverando os direitos territoriais daqueles que se viram expropriados dos seus territórios de vida quando da instalação do parque; em contextos de atravessamento político e ético que afetaram a construção dos referidos objetos de estudo no mestrado e no doutorado – tudo isso parece se encaixar na compreensão que se tinha do nosso fazer há cerca de uma geração.

A pergunta que me faço e divido com vocês que me leem é se tais incidências e produtos, e suas respectivas implicações para os grupos junto aos quais fiz pesquisa, não pode(ria)m ser caracterizados como formas de restituição/devolução/retorno/entrega/ compartilhamento de dados e/ou resultados das respectivas pesquisas – e isso até com certa densidade, posto que ou pautado pelos próprios grupos, ou legitimado por uma malha colaborativa de múltiplos atores? Talvez encontremos a resposta (e especulo aqui a título de hipótese) em transformações de alcance geracional no ambiente disciplinar e da nossa sociedade. A visão que se construiu, pelo menos desde que concluí o doutorado, da pesquisa como uma atividade por definição objetificante e extrativa(ista) – portanto, no limite, desumanizante –, lastreada em experiências concretas de grupos para os quais a experiência histórica com pesquisadores foi traumática,¹⁴ parece ter contribuído para a emergência de um entendimento segundo o qual, dadas as relações coloniais e desiguais que nos atravessam, estaríamos permanentemente endividados em relação aos grupos com os quais aprendemos tanta coisa e para os quais deixamos pouco ou quase nada. *A mauvaise conscience* encontraria aí a sua morfologia social?

14 A educadora indígena Linda Tuhiwai Smith (Ngāti Awa e Ngāti Porou, Māori), em um trabalho pioneiro, fundamental e definitivo sobre o tema – apenas recentemente (2018) traduzido para o português –, formulou de modo agudo e definitivo a experiência Māori com a pesquisa nas frases iniciais da sua introdução: “From the vantage point of the colonized, a position from which I write, and choose to privilege, the term ‘research’ is inextricably linked to European imperialism and colonialism. The word itself, ‘research’, is probably one of the dirtiest words in the indigenous world’s vocabulary” (Smith, 1999, p. 1). A questão é se a experiência histórica Māori é imediatamente generalizável e adequada para caracterizar toda e qualquer relação com pesquisa e com pesquisadores e pesquisadoras de carne e osso – das mais distintas áreas do conhecimento – do ponto de vista de povos e comunidades submetidos a distintos dispositivos coloniais.



CONCLUSÃO: ALGUMAS PALAVRAS-CHAVES

Lançada a provocação, concludo com algumas palavras-chaves que, assim entendendo, podem nos ajudar a alargar nosso entendimento sobre os desafios da restituição da pesquisa. Trata-se de uma lista limitada, que derivo dedutivamente das experiências históricas de pesquisa que tive – já bastante distanciadas no tempo. Como tais, elas podem até ser empregadas, recursivamente, para desmontar a minha própria argumentação aqui.

Contexto(s). Entendo que as estratégias de restituição e/ou devolução de resultados de pesquisa premeditadamente planejadas em desenhos de projetos de pesquisa como uma fase (por assim dizer) conclusiva do trabalho, são processos altamente contexto-dependentes – seja em termos de temas explorados e situações etnográficas específicas enfocadas, das trajetórias implicadas (incluídas aí as da equipe de pesquisa e do(a) pesquisador(a), da estrutura de desigualdade e hierarquias em jogo, e das expectativas dos e das participantes implicado(as). Se assim o é, seria possível modular tais variáveis e pensar, retrospectivamente, em certos processos e produtos como uma modalidade de restituição, sem que estes tenham sido originalmente pensados, previstos e definidos como tal – como estou convencido que foi não só o meu caso, mas de muito(as) colegas da minha geração.

Em um artigo no qual explora o que significa fazer trabalho de campo com mulheres africanas detidas numa das maiores prisões femininas da Itália, quiçá da Europa (Rebibbia Femminile), a antropóloga, educadora e escritora Asale Angel-Ajani problematiza tanto as promessas como os limites da forma de envolvimento antropológico que se convencionou chamar de “testemunho” (*witnessing*). Ela argumenta que a noção de “testemunhar” é, em grande medida, uma tentativa de (re)estabelecer e (re)afirmar a autoridade etnográfica, advogando a necessidade de uma Antropologia que seja firme em seu compromisso com o que alguns chamam de “Antropologia ativista” e de reconhecer – que é o que nos interessa agora aqui – as formas complexas como a experiência etnográfica é (re)(a)presentada. Para efeitos desta focalização no(s) contexto(s), ela afirma com uma candura e uma força que eu não poderia senão reiterar: “not all fields are created equal, neither are anthropologists” (Angel-Ajani, 2004, p. 138). Contextos históricos disciplinares distintos e profissionais em Antropologia formados(as) nestes quiçá modulem suas restituições de modos igualmente diferentes.

Tempo(s). O tempo é a matéria-prima molecular dos contextos, sobre o que acabei de falar. Chamo a atenção aqui, contudo, para uma dimensão específica. Parece que hoje se pensa majoritariamente nas estratégias, desafios e desdobramen-



tos dos rituais de apresentação dos resultados de pesquisa como algo que se dá (ou deva ocorrer) ato contínuo à conclusão do trabalho final (seja dissertação, tese e até mesmo artigos), como uma fase final do trabalho de pesquisa – algo que ocorreria de modo relativamente rápido e óbvio, dada a simultaneidade das dinâmicas e a coetaneidade dos processos implicados. A simultaneidade e/ou a dilação temporal, contudo, podem se revelar, de modos inusitados, importantes moduladores dessas ações. Espero ter relatado minhas experiências de pesquisa de maneira a evidenciar que, algumas vezes (a depender da configuração do campo, da trajetória do(a) profissional implicado e do ambiente sociológico e histórico da disciplina), a restituição de uma pesquisa pode ser tanto mais efetiva quanto mais distantes (temporal e espacialmente) e obscuras sejam as relações entre o esforço de pesquisa propriamente dito e o que se pode entender como as ações de restituição e devolução.

Produto(s). Entendo que é central reconhecer algo que já deveria ser uma obviedade a essa altura do campeonato: que o universo de produtos que geramos em nosso fazer antropológico transcende as etnografias acadêmicas e abarca produtos técnicos e tecnológicos de variados tipos, ancorados em relações institucionais diversificadas (consultorias por contrato, colaborações voluntárias etc.) e capazes de promover efeitos – benéficos ou maléficos – para os grupos junto aos quais trabalhamos. As repercussões de tais produtos nas vidas desses coletivos imporiam, inclusive, uma maior atenção a eles na formação do(a) estudante em Antropologia. Formalmente reconhecidos hoje como parte do conjunto da produção pelo qual somos avaliados pelas agências de fomento, parece desconforme o relativo desprestígio ao qual os relegamos na formação que ofertamos a nossos(as) discentes. Uma focalização adequada dos variados tipos de relatórios e notas técnicas, estudos e pesquisas por demanda, laudos antropológicos, inventários de referência cultural, estudos de impacto ambiental etc.; e das diferentes inserções profissionais e institucionais que os tornam possíveis, certamente colaboraria para qualificar ainda mais os debates em torno da restituição das pesquisas.

Agência(s). Refiro-me aqui tanto à nossa agência quanto a de nossas interlocutoras e nossos interlocutores participantes da/na pesquisa. Não há necessidade, nestas considerações conclusivas, de retomar a (e se aprofundar muito na) integridade do debate – estruturante das próprias Ciências Sociais – sobre a relação entre estruturas sociais e agência humana.¹⁵ Apenas noto que não a tomo aqui como a mera capacidade das pessoas agirem de forma independente e/ou fazerem livremente as suas próprias escolhas; mas como uma potência (em seus sentidos múltiplos e am-

15 Isso para não mencionar os debates sobre como e em que contextos se atribui agência a materialidades e entes não humanos nos estudos sociais da ciência e da técnica, e em outros campos inspirados na teoria ator-rede.



bivalentes) mediada socialmente, que pode ser resumida na fórmula: o que fazemos com o – e falamos do – que fazem – e dizem – de nós. Na medida em que a pesquisa antropológica, ao menos por um dado período de tempo, passa a constituir um dos elementos que compõem o ambiente em que certo coletivo humano vive, a noção de agência acolhe e reconhece a capacidade e a habilidade de tal coletivo modular e dar sentido ao seu ambiente – seja por meio da consciência intencional e da ação reflexiva e criativa, seja por ações irrefletidas. Muitas destas são imprevisíveis e estão fora da órbita da nossa incidência.

A inspiração também vem de uma máxima da neurofisiologia dos sentidos (lastreada na noção de *autopoiesis* dos organismos e sistemas vivos – ver Maturana; Varela, 2001), segundo a qual somos integralmente responsáveis por tudo aquilo que fazemos e dizemos, mas totalmente irresponsáveis por aquilo que as outras pessoas entendem do (e fazem com o) que dizemos ao integrar isso aos seus próprios viveres. A dimensão de imprevisibilidade e abertura se impõe aqui. No limite lógico, não há garantias de que os nossos esforços para a restituição de nossos trabalhos serão recompensados com uma compreensão cristalina de tudo o que dissemos e das conclusões a que chegamos.



REFERÊNCIAS

- ALBERT, Bruce. Anthropologie appliquée ou «anthropologie impliquée»? Ethnographie, minorités et développement. In : BARÉ, Jean-François (ed.). **Les Applications de l'Anthropologie: un essai de réflexion collective depuis la France**. Paris: Karthala, 1995, p. 87-118.
- ALBERT, Bruce. “Ethnographic situation” and ethnic movements. Notes on post-malinowskian fieldwork. **Critique of Anthropology**, v. 17, n. 1, p. 53-65, 1997.
- ANGEL-AJANI, Asale. Expert Witness: Notes toward Revisiting the Politics of Listening. **Anthropology and Humanism**, v. 29, n. 2, p. 133-144, 2004.
- BARRETTO FILHO, Henyo Trindade. Da Nação ao Planeta através da Natureza: uma tentativa de abordagem antropológica das unidades de conservação na Amazônia. **Série Antropologia**, n. 222. Brasília: Departamento de Antropologia/UnB, 1997.
- BARRETTO FILHO, Henyo Trindade. **Da nação ao planeta através da natureza: uma abordagem antropológica das unidades de conservação de proteção integral da Amazônia brasileira**. 2001. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo São Paulo, 2001.
- BARRETTO FILHO, Henyo Trindade. “Protagonismo” como vulnerabilização em demarcação de terras indígenas: o caso do acordo judicial para demarcar a terra Tapeba. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 37, n. 75, p. 217-240, 2017.
- BARRETTO FILHO, Henyo Trindade. Tapeba: a synthesis of historical ethnography of ethnic territory and subjects. **Vibrant – Virtual Brazilian Anthropology**, Florianópolis v. 15, n. 2, p. 1-24, 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1809-43412018v15n2a406>> Acesso em: 24 out. 2024.
- BARRETTO FILHO, Henyo Trindade. **Tapebas, Tapebanos e Pernas-de-Pau: etnogênese como processo social e luta simbólica**. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1993.
- BRASIL. Decreto n.º 1.775/1996 que dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF., 09 jan. 1996, Seção I, p. 265.
- CHUA, Liana. Witnessing the Unseen: Extinction, Spirits, and Anthropological Responsibility. **The Cambridge Journal of Anthropology**, v. 39, n. 1, p. 111–129, 2021.
- FUNDAÇÃO Vitória Amazônica. **A Gênese de um Plano de Manejo**. O Caso do Parque Nacional do Jaú. Manaus: Fundação Vitória Amazônica, 1998.
- GIMENO MARTÍN, Juan Carlos; CASTAÑO MADROÑAL, Angeles. Antropologia comprometida, antropologias de orientação pública e descolonialidade. Desafios etnográficos e descolonização das metodologias. **OPIS**, v. 16, n. 2, p. 262-279, 2016.
- IBAMA; FVA. **Plano de Manejo do Parque Nacional do Jaú**. Versão 4.0. Brasília: MMA/Ibama, 1998.



KELLY, Alice B. Conservation Practice as Primitive Accumulation. **The Journal of Peasant Studies**, v. 38, n. 4, p. 683-701, 2011.

MATURANA, Humberto; VARELA, Francisco. **A árvore do conhecimento**: as bases biológicas da compreensão humana. São Paulo: Palas Athena, 2001.

O'DWYER, Eliane Cantarino. **O papel social do antropólogo**. Aplicação do fazer antropológico e do conhecimento disciplinar nos debates públicos do Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: E-Papers Serviços Editoriais, 2010.

O'DWYER, Eliane Cantarino. Relatórios Antropológicos sobre terras de quilombo: balanço e perspectivas de uma antropologia em ação. In: O'DWYER, Eliane Cantarino. (org.) **O fazer antropológico e o reconhecimento de direitos constitucionais**: o caso das terras de quilombo no estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: E-Papers Serviços Editoriais, 2012, p. 11-22.

OLIVEIRA, João Pacheco. Etnografia enquanto compartilhamento e comunicação: desafios atuais às representações coloniais da Antropologia. In: FELDMAN-BIANCO, Bela (org.) **Desafios da Antropologia Brasileira**. Brasília: ABA Publicações, 2013, p. 47-74.

OLIVEIRA, João Pacheco. O antropólogo como perito: entre o indianismo e o indigenismo. In: L'ESTOILE; Benoît de; NEIBURG, Federico; SIGAUD, Lygia. (org.). **Antropologia, Impérios e Estados Nacionais**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002, p. 253-277.

OLIVEIRA, João Pacheco. "Pluralizando tradições etnográficas: sobre um certo mal-estar na antropologia. In LANGDON, Esther Jean; GARNELO, Luiza (org.) **Saúde dos Povos Indígenas**: reflexões sobre antropologia participativa. Rio de Janeiro: Contra-Capa Livraria; ABA, 2004, p. 9-32.

OTTENBERG, Simon. Thirty Years of Fieldnotes: Changing Relationships to the Text. In: SANJEK, Roger (ed.) **Fieldnotes**: The Makings of Anthropology. Ithaca, NY: Cornell University Press, 1990, p. 139-160.

RAMOS, Alcida. Advocacy rhymes with anthropology. **Social Analysis**, v. 47, n. 1, p. 110-115, 2003.

RAMOS, Alcida. Ethnology Brazilian Style. **Cultural Anthropology**, v. 5, n. 4,, p. 452-472, 1990.

ROSEN, Lawrence. The Anthropologist as Expert Witness. **American Anthropologist**, v. 79, n. 3, p. 555-578, 1977.

SILVA, Gláucia (org.). **Antropologia extramuros**: novas responsabilidades sociais e políticas dos antropólogos. Brasília: Paralelo 15, 2008.

SILVA, Orlando Sampaio; LUZ, Lídia; HELM, Cecília (org.). **A perícia antropológica em processos judiciais**. Florianópolis: Editora UFSC, 1994.

SMITH, Linda Tuhiwai. **Decolonizing Methodologies**: Research and Indigenous Peoples. London; New York: Zed Books, 1999.

WEST, Paige; IGOE, James; BROCKINGTON, Dan. Parks and Peoples: The Social Impact of Protected Areas. **Annual Review of Anthropology**, n. 35, p. 251-277, 2006.

